

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 1997

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, William Patterson, Américo Luz, Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scartezini, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, José de Jesus Filho, Garcia Vieira, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Peçanha Martins, Demócrito Reinaldo, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Adhemar Maciel, Anselmo Santiago, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo da Fonseca, Carlos Alberto Menezes Direito e Felix Fischer, foi aberta a sessão. Ausentes, por motivos justificados, os Exmos. Srs. Ministros Costa Leite, Waldemar Zveiter, Sálvio de Figueiredo, Milton Luiz Pereira, Ruy Rosado de Aguiar e Fernando Gonçalves.

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE): Srs. Ministros, está aberta a sessão solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a render a devida e justa homenagem póstuma ao saudoso Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, o nosso inesquecível Ministro Moacir Catunda.

Desejo consignar o registro da honrosa presença de seus dignos familiares, mui especialmente da Sra. Maria de Jesus de Melo Martins, a sua viúva, e de seus filhos e netos.

Convido para falar em nome do Tribunal o Eminentíssimo Ministro Cesar Asfor Rocha.

O EXMO. SR. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA: Sr. Presidente; Srs. Ministros da ativa e aposentados; Sra. Subprocuradora-Geral da República; familiares do saudoso Ministro Moacir Catunda; Srs. Advogados; Membros do Ministério Público; minhas senhoras e meus senhores.

Estamos reunidos para recordar uma das mais exemplares figuras da Magistratura Brasileira, que talvez realize por completo aquela esperançosa e otimista reflexão, segundo a qual morrer é apenas não ser visto.

Os contemporâneos e os quase contemporâneos do saudoso Ministro Moacir Catunda temos repetidos instantes evocativos da sua presença, quando encontramos, nos caminhos do mundo, pessoas íntegras, dedicadas e simples, transportando um manancial de conhecimento, de bondade e de lucidez.

Quando decorridos apenas 15 anos do começo deste século, nasceu na

cidade de Santa Quitéria, nas ardências do interior do Ceará, Estado de onde também orgulhosamente provenho, Inácio Moacir Catunda Martins, nome que pronuncio com o mais religioso respeito e cuja lembrança desperta-me uma profunda saudade também por evocar a presença de meu querido pai, já que havia entre eles uma sólida relação de amizade e que certamente se prorroga, pela vida santa que ambos tiveram, nos augustos celestiais, de onde hoje nos escutam. Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais em 1940 pela quase centenária Faculdade de Direito do Ceará e, após brevíssima atuação na advocacia, ingressou na Magistratura, pois este era o seu destino e o estuário para onde cursou a sua vida, fazendo-se Juiz, por um arrebatado ideal, já aos 26 anos de idade, e como tal permanecendo por quase meio-século.

Na atividade judicante pervagou por diversificadas Comarcas do Ceará, num roteiro de luta e de permanente ascensão iniciado em Tamboril, passando por sertões secos, mas também por recantos férteis, por praianas e por serranas comarcas, como Nova Russas, Camocim, Itapajé, Viçosa (terra de Clóvis Beviláqua), Russas, Sobral, e, finalmente, Fortaleza, até ser nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça, de onde foi alçado ao sempre lembrado Tribunal Federal de Recursos, abrindo caminho para que, naquele Tribunal e/ou no Superior Tribunal de Justiça que o sucedeu, também aportassem os seus conterrâneos, por nascimento e/ou por opção, eminentes Ministros Wilson Gonçalves, Jesus Costa Lima, Cláudio Santos, Vicente Leal e o menor de todos, que é este modesto orador.

Já Ministro daquela Corte, ali o seu labor consciente sempre atuou à larga por quase vinte anos e ocupou todas as cátedras, tendo sido Corregedor Geral da Justiça Federal, Ministro Substituto e depois Efetivo do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (onde foi Corregedor Geral daquela Justiça Especializada), Diretor da Revista, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Federal Recursos e, depois, da sua egrégia Quinta Turma.

No luminoso percurso pelas estuantes plagas alencarinas, recolheu elementos preciosos no convívio com os seus irmãos sertanejos, não apenas altivos e orgulhosos de sua força, mas também dóceis e serenos, por isso mesmo que se fez um cearense ainda mais autêntico e original, como se conservou até o fim de sua vida.

Deixou ao longo da caminhada exemplos dignificantes, lições das mais sábias, de envolta com a tranqüila consciência de haver limpamente cumprindo o dever, sempre oferecendo à Justiça, em pira ardente, a imedida sabedoria das suas proclamações e uma vida lisa e decentemente conduzida, enlevada por uma imbatível probidade, sempre

mantendo a aura de um Juiz probo e elegante e de um homem incapaz de enveredar por caminhos que, mesmo humanos, não oferecessem a tranqüilidade dos cristais.

Como Ministro, que julgava por vocação, pelo mesmo destino que o pássaro voa e que a chuva cai, foi sempre elogiado e referido, tendo merecido do Dr. Henrique Fonseca de Araújo essa completa síntese:

"Seus votos refletem a sua personalidade: enxutos, precisos, positivos, traduzindo a segurança de uma convicção, fruto do estudo demorado e de reflexão amadurecida. Podem levar à discordância, mas são sempre recebidos com respeito e, sobretudo, acatamento, pela independência com que os profere e pelo sentimento de justiça que nele imprime. "

Dentre os seus múltiplos pronunciamentos judiciais, tem merecido destaque aquele proferido no Mandado de Segurança nº 74.607-DF, numa época em que a afirmação de direitos individuais sofria contrastes veementes, quando o Ministro Moacir Catunda, com serena firmeza, iniciando a reação judicial contra o cerceamento dos direitos, assentou em voto a submissão da Administração aos ditames normativos, mesmo em situação e contexto que permitiam, àquela época, a invocação de razões de Estado.

Assim, nos ufanamos de descendermos ideologicamente desse grande Magistrado, que se tornou referência em sua passagem por esta vida, nunca tendo tido a necessidade de altear a voz para ser ouvido, nem de ser arrogante para ser respeitado, nem de ser submisso para ser amigo.

Neste momento em que reverenciamos mais uma vez a sua memória, também elogiamos a sua digna família D. Maria de Jesus, seus filhos Francisco Moacir, Maria Imaculada e José Gerardo, e seus netos Marcelo, Bruno, Thaís, Mariana, Emanuel, Carolina, Daniela e Fabiana que podem sentir, como já li alhures, o justificado orgulho e a vaidade, não pecaminosa, pelo dever cumprido do grande Chefe dessa Família harmoniosa. Sabedores de que não experimentarão de vanglória arrogante e vazia dos que cultivam imagens enganosas, mas da alegria e da consciência da dignificante contribuição que o saudoso Ministro Moacir Catunda nos deixou.

Encerro estas minhas palavras lembrando estas outras proferidas pelo Ministro Moacir Catunda quando tomou posse no antigo Tribunal Federal de Recursos, gizando o perfil do Magistrado perfeito, certamente sem saber que estava traçando o seu próprio:

"O Juiz precisa amar a sua justiça. Amar o direito para distribuí-lo ardentemente, pois só assim lhe será ela não profissão, mas religião e sacerdócio. Investidura tão sublime, só a pode e deve exercer quem

com ela se mostrar identificado, desprendendo-se de umas tantas comodidades, que tornam mais agradáveis os dias, e controlando, nos limites do possível, os impulsos não condizentes ao mister a desempenhar.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE): Convido a Dra. Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República, para fazer uso da palavra.

A EXMA. SRA. DRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA): Exmo. Sr. Ministro Romildo Bueno de Souza, Digno Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros; Exmas. Autoridades presentes; senhoras; senhores; senhores familiares do Sr. Ministro Moacir Catunda.

De há muito, vem o Poder Judiciário Nacional, representado por esta Colenda Corte Superior de Justiça, oferecendo à Nação exemplo dignificante quando, em sessões solenes, reúne-se para homenagear aqueles juristas que, vindos da Magistratura, do Ministério Público ou da nobre arte da Advocacia, passaram a integrar o Tribunal ou o seu Colendo Predecessor e essa causa dedicaram uma grande parcela de suas vidas.

É o que ocorre neste momento, nesta homenagem póstuma ao Sr. Ministro Moacir Catunda, quando usamos pelo Ministério Público Federal a palavra para, em nome da Instituição, nos associar a este preito.

Em sua alocução, despedindo-se do Tribunal Federal de Recursos, onde foi Ministro durante 19 anos, INÁCIO MOACIR CATUNDA MARTINS recordou ter tido presente, ao início de sua longa judicatura, versos de Camões que bem define a forma com que Sua Excelência procurou fazer justiça:

"Não se aprende, Senhor, na fantasia, sonhando, imaginando ou estudando, senão vendo, tratando e pelejando. "

Ninguém mais do que o Ministro Moacir Catunda foi fiel ao lírico moto, pragmaticamente posto em uso diuturno, nos infintos labores do Juiz.

Fez do art. 5º da Lei de Introdução do Código civil mais do que letra viva, mas a sua própria vida, tendo nos fins sociais da lei e nas exigências do bem comum, os parâmetros máximos a serem respeitados.

Sereno, circunspecto, extraordinariamente humano, tinha para com todos e para com todos os assuntos que lhes eram trazidos à ciência e desate, respeito e atenção, a revelar o cidadão eternamente preocupado em dar a cada um o que é seu.

Não foi pela sua reclusão, em gabinetes ou por teóricos estudos e elucubrações que se destacou. Mas por ser alguém sensível e preocupado com os problemas e as dificuldades de seu tempo, de seu país, de sua comunidade, aos quais sempre esteve atendo, e sempre buscou solucionar, máxime no seu campo funcional. Sincronizado com a atualidade, exímio intérprete da realidade social, para ele a lei nunca se mostrou, pelo simples correr do tempo, um instrumento ultrapassado ou em desuso: harmonizava-a com as necessidades do cotidiano.

Esta Colenda Corte, ao homenagear solenemente o Ministro Moacir Catunda, não apenas reedita parcela da história deste Colegiado Superior, inscrevendo-a, com atualidade, em seus anais. Mas oferece à sociedade, além de sua história, um modelo de vida.

Os mais antigos, que viveram também essa história, neste momento rememoram, e porque a história se encontra em suas mentes, percebem a relevância do ato.

Aos mais jovens, que ainda não se encontram familiarizados com essas memórias, verdadeiros sinais ao longo do caminho que deverão ainda percorrer, lhes é deferida, neste momento, uma gama profunda de vivências, para que, aos poucos, compreendam o real sentido, o verdadeiro significado da cerimônia.

Campbell encorou a figura do Juiz em termos mitológicos, e não sociológicos.

". . . se essa posição representasse apenas um papel, o Juiz poderia vestir, na corte, um terno cinza, em vez da negra toga magisterial. Para que a lei possa manter a autoridade além da mera coerção, o poder do Juiz precisa ser ritualizado, mitologizado. "

". . . quando um Juiz adentra o recinto do tribunal e todos se levantam, você não está se levantando para o indivíduo, mas para a toga que ele veste e para o papel que ele vai desempenhar. O que o torna merecedor desse papel é a sua integridade como representante dos princípios que estão no papel, e não qualquer idéia preconcebida a seu respeito. Com isso você está se erguendo diante de uma personagem mitológica. "

A vida de Moacir Catunda é preciosa recordação para seus contemporâneos, e exemplo magnífico para as futuras gerações.

Sua trajetória na magistratura foi a realização de uma vocação irrefreável, onde homem e toga se ajustavam de tal sorte que, não obstante todas as dores e tropeços do julgar, foi a magistratura, na verdade, sua bem-aventurança maior, qual o foi, igualmente, a de seus jurisdicionados.

Cerimônias como esta nos ensinam, e a todos, que as histórias dos

homens e das instituições devem ser contadas, contadas e transmitidas, de geração a geração, para que possamos reconhecer a relevância das vidas de homens que se puseram, e se põem, não só a serviço da sociedade, mas a serviço do próprio homem.

Obrigada.

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE): Convido o Dr. Sérgio Gonzaga Dutra para fazer uso da palavra em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O EXMO. SR. DR. SÉRGIO GONZAGA DUTRA (ADVOGADO): Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Ministros desta Corte; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros aposentados desta Egrégia Corte; D. Maria de Jesus; seus filhos e seus netos; meus Colegas; meus senhores; minhas senhoras; Ministério Público.

Nesta hora em que esta Egrégia Corte homenageia a memória de um dos maiores dentre os seus grandes Juízes, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por mim representado, não poderia deixar de aqui presente estar para trazer a solidariedade da classe.

As magníficas orações proferidas pelo Eminentíssimo Ministro Cesar Asfor Rocha e pela Eminentíssima Subprocuradora-Geral da República demonstraram de indelével modo, o que representou para a Justiça brasileira e especialmente para esta Egrégia Corte a atuação do ilustre e digno Juiz, cuja perda constitui severo golpe ao mundo jurídico.

Os advogados, notadamente os que tiveram a honra e a ventura de, perante ele pleitear, subscrevem integralmente as palavras dos ilustres oradores.

Há mais de trinta anos, comparecemos ao já legendário Bloco 6 dos Ministérios para assistir à posse de Inácio Moacir Catunda Martins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará, então nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos pelo ínclito Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

O tempo foi passando e a primeira impressão deixada, quando daquela cerimônia, a de um homem sisudo, de feições severas, foi-se apagando diante de sua precisa e judiciosa atuação, que revelava, de modo inequívoco a grandeza de um Juiz.

Descobrimos, então, como errado estávamos, pois o Ministro Catunda, como já reverentemente o tratávamos, era, em verdade, um exemplo de homem simples, um juiz humano, sensível, um emérito julgador a praticar o bom direito, dotado daquele perfil traçado por Mathias Aires e que, mais tarde, o Eminentíssimo Ministro Sebastião Reis teve oportunidade de descrever:

"Prudente e severo; inflexível, sem arrogância; reto, sem asperezas;

modesto, sem desprezo; cristante, sem obstinação".

Nascia, assim, uma admiração crescente aliada a uma amizade leal e sincera, pois, cimentada pelo respeito, a demonstrar que tal sentimento é naturalmente possível entre advogados e juizes.

E o tempo seguiu a sua marcha, já então a Corte em sua nova sede, na praça dos Tribunais, quando o Ministro Catunda, assumindo a Presidência, assim afirmou:

". . . prometo fazer o que estiver em mim para desincumbir-me do grandioso encargo, tendo como objetivos principais a realização da Justiça, dando a cada um o que é seu, em ordem a dar continuidade ao prestígio da Instituição e ao respeito que lhe devota a comunidade. " Promessa feita, promessa integralmente cumprida. Em verdade, assim o foi, pois sua atuação na Presidência da Casa muito contribuiu para elevar ao máximo o prestígio da Instituição.

E o tempo continuou a passar, chegando a hora da aposentadoria, por implemento de idade, quando, então, em sua despedida, como vera profissão de fé, teve oportunidade de declarar:

"Aqui neste Pretório, acuei todas as cátedras, inclusive a de Presidente do Tribunal e das Turmas, tanto na antiga como na atual constituição. Sem brilho é certo, mas com muito amor pela função, pois no exercício dela muito trabalhei. Disso tenho honra, faço praça e não abro mão. "

E numa demonstração de amor à profissão de Juiz, para a qual a vocação o levara, confessou:

"Deixando o Tribunal, perco muitas das razões de viver. É triste, mas esta tristeza gera uma doçura íntima não traduzível por meio de palavras sinto saudade. "

Na mesma ocasião, a nossa classe, pela palavra autorizada do advogado José Luiz Clerot, assim afirmou a admiração pelo grande juiz:

"Em relação ao Ministro Catunda, poderíamos dizer e, sem sobra de dúvida, sintetizar o seu perfil numa só frase: aí está um homem simples e que, ao longo das funções que ocupou no correr de sua vida, sempre colocou, acima do gozo de exercê-las, a dignidade de servi-las. "

E o tempo passava ainda, quando a simplicidade de um homem, definida pelo ilustre colega, restou comprovada de maneira definitiva: estava eu passando pelos corredores do Tribunal e perdoem-me por usar o singular quando encontrei-me com o já então colega Catunda Martins, que carregava uma alentada pasta. Em tom de brincadeira, disse-lhe: pelo volume estou vendo que se trata de uma grande causa. Ao que ele, sorrindo, respondeu-me: "Que nada, são umas causinhas

que amigos pediram-me para ver. "

Mas, então, o tempo infelizmente parou e com ele o coração do grande juiz e amigo. Agora, a hora é de despedida.

A dona Maria de Jesus, sua companheira de toda vida, inseparável, sempre ao seu lado nas horas de alegrias e de dor, e aos seus filhos e netos a carinhosa e sentida reverência dos advogados.

Impossibilitado, por me faltar engenho e arte de encontrar palavras que possam traduzir o sentimento dos advogados, tomo por empréstimo aquelas que foram proferidas por nosso patrono, Rui Barbosa, diante do túmulo de Machado de Assis:

"Mestre e companheiro, disse eu que nos íamos despedir. Mas disse mal.

A morte não extingue; transforma. Não aniquila; renova. Não divorcia; aproxima. "

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE): O Professor Dr. Francisco Moacir Catunda, ilustre filho do homenageado, deseja dizer algumas palavras, pelo que o convido a ir à tribuna.

O ILMO. SR. DR. FRANCISCO MOACIR CATUNDA: Senhoras e senhores.

Permitir-me-ei tratar a todos aqui presentes da mesma forma, mesmo sabendo da tradição hierárquica e de excelência desta casa, uma vez que face a morte e a eternidade de alguém especial não se pode reivindicar tratamento diferenciado. Se face a morte todos são iguais não posso concordar que na vida todos tenham sido iguais e especiais. Durante a vida alguns se diferenciam e merecem por isso a atenção e o cuidado e, por que não, parte de nosso amor: A presente homenagem é expressão desta distinção que todos nós aceitamos de bom grado. A presença de todos aqui também é símbolo deste reconhecimento. Reconhecimento que para nós não é um simulacro ou um rito esvaziado de sentido. Afinal a emoção desta homenagem é o selo da prova do apreço que tínhamos e que ainda temos por aquele juiz que percorreu com responsabilidade e humildade a maior parte dos cargos da magistratura. Mas só merece esta atenção aquele que soube ser homem entre os outros homens, sem se esconder e eximir da responsabilidade e sem falsas alegações. Só merecem esta consideração aquele que soube ser pai e homem bom. Mas o que é ser um pai e homem bom? Não tenho muita dificuldade em responder quando penso na imagem séria, tranqüila e responsável do Dr. Moacir Catunda, meu pai. Um homem e um pai bom não é somente ter sido progenitor ou feito aquilo que a sociedade exige de um pai e um homem correto. Muitos o fazem. Pensando no que restou na minha memória digo que a distinção é precisa. O que o distinguiu foi a

escolha de amar. Do amor não se deve falar pois quando se faz estragamos o mesmo, o amor é cuidadoso no falar e no agir. É atencioso, atento, necessita mais que inteligência e poder. Necessita longo fôlego e decisão do que deseja realizar e como. Se os colegas e pessoas que com ele trabalharam o conheceram na sua responsabilidade refinada, nós, especialmente da família e da convivência de todos os dias, convivemos com um homem que era sensível e afetivo. Afetivo sem simbiose. Ou seja, sem se misturar com os desejos e responsabilidades do outro. Em síntese sensível com respeito.

Gostaria então de apontar, neste templo da justiça, em uma época que tanto se reivindica a lei, que tanto faz falta a lei o entendimento que tenho acerca do legado do meu pai. Ele representou a lei que o pai e o homem de bem nos ensina através de atos e palavras: amar e respeitar.

Por isso sinto-me a vontade em meu nome e de nossa família de repetir a idéia de Goethe acerca do legado que recebemos deste homem bom que ele foi: *faze teu aquilo que herdaste efetivamente: faze teu esse legado de amor e respeito integrando isso nas suas vidas.* Acredito que ele, lá de cima, ao dar uma olhadela neste mundo, ficaria satisfeito de ver que o seu legado está continuando a se realizar dentro de nós, nos nossos atos e nas nossas atividades cotidianas, nessa casa e na justiça em geral. Em poucas palavras, como era do seu feitio, permito-me agradecimento mais simples e mais sincero.

Muito obrigado por ter sido o que foi Dr. Moacir.

Muito obrigado a todos que aqui compartilham o nosso sentimento.

O EXMO. SR. MINISTRO BUENO DE SOUZA (PRESIDENTE): O Superior Tribunal de Justiça persevera na tradição que recebeu do Tribunal Federal de Recursos do qual, sob muitos aspectos, é uma continuidade histórica. É por isso que a Casa cultua o vulto dos Juízes, que de nós se despediram, como hoje fazemos relativamente ao saudoso Ministro Moacir Catunda. A continuidade história da instituição judiciária é assim cultuada, preservada e enriquecida.

Com esse mesmo propósito, o Tribunal organiza e publica, em relação a cada um dos seus juízes, um opúsculo onde se acham reunidos, ao lado do repositório das suas lembranças, exemplos de seus trabalhos, que são uma fonte de inspiração nos nossos dias.

Na tarde de hoje estarão à disposição de todos quantos comparecem a esta sessão solene os exemplares do volume especialmente dedicado ao Ministro Moacir Catunda.

Esta Corte é sumamente reconhecida pelos valiosos e autênticos

pronunciamentos que vimos de ouvir e que tanto a enriquecem: do Eminentíssimo Ministro Cesar Asfor Rocha, da Ilustre Subprocuradora-Geral, Dra. Delza Curvello Rocha, e pelas palavras aqui proferidas com tanta autenticidade pelo ilustre advogado, Dr. Sérgio Gonzaga Dutra, que fala do seu testemunho, da sua lembrança como um dos advogados mais presentes da história do Tribunal Federal de Recursos e do Superior Tribunal de Justiça.

A Presidência consigna as honrosas presenças dos Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Rafael Mayer e Aldir Passarinho, assim também dos ilustres Magistrados, dos Membros do Ministério Público e da galeria dos Ministros aposentados desta Casa que tanto brilho conferem a esta sessão.

O Tribunal agradece a presença de autoridades e advogados, dos seus funcionários e faz especial referência à presença da Sra. Maria de Jesus, a viúva de Moacir Catunda, e dos seus diletos filhos e netos.

Os familiares do Ministro Catunda recebem os cumprimentos da Corte e dos que nos visitam nesta sessão no saguão principal do Tribunal.

Agradecendo a presença de todos, dou por encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e provada, vai assinada pelo Exmo.

Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Secretário-Geral Administrativo, em exercício.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 04/06/97.

Ministro BUENO DE SOUZA

Presidente

LÁZARO ILÍDIO DA FONSECA

Secretário-Geral Administrativo,
em exercício